



**Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de
Investimento**

Sumário

Verificação e Atualização	3
Introdução.....	3
Objetivo	3
Público-Alvo.....	3
Base normativa	3
Sobre nosso modelo de negócios e atuação junto ao mercado	4
O que não fazemos.....	5
Envio de Ordens	5
Suitability.....	5
Disclosure de informações mínimas aos investidores	6
Produtos Distribuídos	6
Remuneração	7
Potenciais Conflitos de interesse	7
Contratação de Terceiros	8
Estrutura de Governança - Atribuições e Responsabilidades Diretoria Executiva	8
Diretoria Executiva.....	8
Gestão de Riscos e Compliance.....	9
Atribuição	9
Responsabilidades.....	9
Comitê de Risco e Compliance.....	10
Áreas de Produtos	10
Demais Áreas.....	10
Novos Produtos ou Serviços Relevantes	10
Divulgação de Informações de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento.....	11

Verificação e Atualização

Esta Política será atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alterações das regulações, e tal atualização seguirá o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.

- ✓ A área de compliance é a responsável final por toda e qualquer alteração, atualização e divulgação.

Introdução

A Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento (“Política”) dispõe sobre diretrizes a serem observadas na implementação e estabelecimento pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“HEMERA DTVM”), relacionadas a atividade de Distribuição de Produtos de Investimentos, de acordo com o disposto em Regras e Procedimentos do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA e Resolução CVM n.º 160/2022.

Objetivo

Esta política visa assegurar a efetividade e conformidade da Hemera DTVM quanto a prestação de serviços de distribuição de valores mobiliários.

Público-Alvo

Todos os Colaboradores vinculados a Hemera DTVM estão sujeitos a esta Política.

Base normativa

Resolução CVM

160/2022

Código de distribuição Anbima

Regras e procedimentos de distribuição de produtos de investimento Anbima

Sobre nosso modelo de negócios e atuação junto ao mercado

A Hemera DTVM atua com escopo limitado de atividades em relação à Distribuição de Produtos de Investimento, sem esforços de distribuição, limitando-se apenas a distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados.

- ✓ Registro de efetivação de subscrição, aquisição ou transferência de titularidade de produtos de investimento;
- ✓ Fornecimento de informações periódicas mínimas nos termos da regulamentação em vigor, ou consolidação de carteiras de investimentos;
- ✓ Revisão de documentos legais ou elaboração de boletins de subscrição, prospectos e outros documentos regulatórios obrigatórios;
- ✓ Controle de subscrições, aquisições ou transferência de titularidade de produtos de investimento. preparação ou revisão de documentos obrigatórios de ofertas, produtos de investimento, e publicidade, desde que previstos em regulamentação;
- ✓ Registros de ofertas, protocolo de documentos, e transmissão de informações relacionados à realização de procedimentos de registro obrigatórios nos sistemas de reguladores e autorreguladores;
- ✓ Manutenção ou fornecimento de sistemas para manutenção de registros, documentos obrigatórios e controle de informações, cadastros e bases de dados de investidores ou parceiros;
- ✓ Cadastro, análise cadastral, diligências, execução de procedimentos de PLD/FTP, manutenção de registros e evidências de análises e bancos de dados sobre atividades, clientes e Parceiros;
- ✓ Fornecimento de infraestrutura tecnológica, sistemas e recursos humanos para suporte de atividades de distribuição.

O que não fazemos

Em razão do seu modelo de negócio e natureza de suas atividades, não realizamos as seguintes atividades:

- ✓ Intermediação de produtos e alocação de ofertas;
- ✓ Definição de estratégia de distribuição;
- ✓ Procura de subscritores ou adquirentes;
- ✓ Publicação ou envio de comunicações, anúncios ou peças publicitárias para potenciais investidores, exceto a disponibilização de informações mínimas obrigatórias de ofertas reguladas nos termos da regulamentação em vigor;
- ✓ Negociação com subscritores ou adquirentes de produtos de investimento;
- ✓ Manutenção de portfólio de investimentos; e
- ✓ Distribuição de produtos financeiros para RPPS ou qualquer ente ou entidade de controle público.
- ✓ Demais distribuições de produtos financeiros, sejam eles de emissão bancária ou de emissão privada, como CRIs e CRAs.

Envio de Ordens

A Hemera DTVM apenas executará ordens de negócios ou registrar operações com valores mobiliários para um cliente mediante ordem, e nas condições estabelecidas por este, sendo passível de execução por escrito, incluindo as ordens recebidas presencialmente, por correio eletrônico ou por outros sistemas de mensagens eletrônicas.

Suitability

A Hemera DTVM realiza a classificação e aferimento de riscos do perfil de seus investidores que apliquem seus recursos em fundos que sejam administrados por nós.

Disclosure de informações mínimas aos investidores

A Hemera DTVM disponibilizará informações quanto aos produtos de investimentos que realize distribuição, atendendo à particularidade de cada classe e/ou modalidade de ativo, sendo à exemplo estas citadas abaixo:

- ✓ Política de investimento;
- ✓ Classificação de risco do Fundo;
- ✓ Condições de aplicação, amortização (se for o caso) e resgate (cotização);
- ✓ Limites mínimos e máximos de investimento e valores mínimos para movimentação e permanência no Fundo;
- ✓ Taxa de administração, taxa de gestão, taxa máxima de distribuição e as taxas de performance e demais taxas caso existam;
- ✓ Rentabilidade, se aplicável, observado o disposto nas regras de publicidade previstas nos anexos do Código ART, quando aplicável;
- ✓ Avisos obrigatórios, observado o disposto nas regras de Publicidade previstas nos anexos do Código ART, quando aplicável; e
- ✓ Referência ao local de acesso aos documentos do Fundo com explicitação do canal destinado ao atendimento a investidores;
- ✓ Taxa de remuneração dos Distribuidores nas ofertas de Fundos Fechados;
- ✓ Informe Trimestral com a remuneração de distribuição recebida pela Hemera DTVM para cada investidor.

Produtos Distribuídos

A Hemera DTVM, na qualidade de distribuidora de produtos de investimentos, realizará exclusivamente a distribuição de:

- ✓ Distribuição de cotas de fundos próprios;

Remuneração

Considerando nosso modelo de negócios, a Hemera DTVM busca remunerar-se de duas formas:

- Fixo mensal, e
- Percentual sobre o valor de emissão da oferta com um mínimo, cobra-se o que for maior.

Não existem diferenciações por produtos como cotas de fundo abertos, cotas de fundos fechados ou por tipo de fundo. Além disso, destacamos que não existe qualquer remuneração paga para os profissionais ligados a distribuição que esteja condicionada a performance ou venda de produtos de investimento.

Potenciais Conflitos de interesse

A atividade de distribuição de produtos de investimento pode implicar em diversos tipos de conflitos de interesse. Aqui estão alguns dos principais:

- ✓ Recomendação incentivada de Produtos de Investimento a investidores por meio de taxa de corretagem.
- ✓ Negociação de títulos de emissão própria.
- ✓ Gestão de Recursos e/ou Administração Fiduciária pelo Distribuidor.
- ✓ Recebimento de rebates e comissões de terceiros;
- ✓ Negociações bilaterais de Produtos de Investimento, nas quais o Distribuidor atua como contraparte direta do investidor.

Nos cabe ressaltar que não recomendamos produtos de investimento, não negociamos ativos ou títulos de emissão própria, tanto no mercado primário, quanto no secundário, não realizamos negociações bilaterais de produtos de investimento e não recebemos taxas ou comissões de terceiros. A única atividade realizada pela Hemera DTVM é a distribuição dos fundos que administra, visando cumprir sua função legal e tornar mais eficiente seu processo e consecução de suas atividades chave.

Contratação de Terceiros

A Hemera DTVM, poderá contratar terceiros para realizar atividades de distribuição ou para prestar suporte a tais atividades, se assim entender necessário. As alternativas disponíveis de contratação ou subcontratação de distribuidores de cotas de fundos administrados podem ser de dois tipos:

- ✓ Distribuição, e
- ✓ Gestão.

Em toda e qualquer contratação de distribuidores, são observados procedimentos de contratação contidos na Política de Contratação de Terceiros.

Estrutura de Governança - Atribuições e Responsabilidades Diretoria Executiva

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o responsável por deliberar sobre fixação de diretrizes, zelar pelo cumprimento da legislação e políticas aplicáveis ao tema. Além disso, a diretoria deve:

- ✓ Aprovar esta política institucional, os processos, os procedimentos e os sistemas necessários à implementação do tema;

- ✓ Aprovar a revisão da Política, com frequência mínima anual, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da HEMERA DTVM;
- ✓ Deliberar sobre questões de conflitos de interesse, tais como mitigadores adequados para a HEMERA DTVM;
- ✓ Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades do tema aqui tratado.

Gestão de Riscos e Compliance

Atribuição

O objetivo das atividades de gerenciamento de riscos é o de assegurar que as diretrizes internas de remuneração pela distribuição de produtos de investimento e implementar controles que sejam cumpridos nas atividades.

Responsabilidades

- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação e normatização vigente pelas áreas da HEMERA DTVM, bem como, acompanhar a aplicação de suas alterações quando, publicadas pelos órgãos reguladores;
- ✓ Definir estratégias e políticas em conjunto com a diretoria, para desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela HEMERA DTVM;
- ✓ Fixar medidas apropriadas para o controle e para o monitoramento da adequação de remuneração pela distribuição;
- ✓ Manter permanente acompanhamento no controle das atividades, objetivando identificar deficiências e/ou procedimentos inadequados, bem como, deficiências reportadas pelos Colaboradores dentro dos processos de remuneração pela distribuição;

- ✓ Assegurar que as deficiências de controles identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;
- ✓ Avaliar a eficácia do processo de controle e, a partir da análise das ocorrências, atualizar os procedimentos formais no caso de qualquer alteração requerida.

Comitê de Risco e Compliance

- ✓ Coordena atividades e atua nas recomendações a Diretoria Executiva sobre o estabelecimento e a revisão desta política; e
- ✓ Acompanha se os processos de remuneração pela distribuição de produtos de investimento estão em conformidade com a legislação vigente, sendo que há qualquer momento, pode convocar o Comitê de Risco para deliberar sobre qualquer questão relacionada a este tema.

Áreas de Produtos

- ✓ Atuam no desenvolvimento de oportunidades de produtos e serviços, garantindo que as observações relacionadas à remuneração pela atividade de distribuição, conforme previsto na legislação, sejam atendidas.

Demais Áreas

- ✓ Observam a aderência aos princípios e diretrizes desta política, nas atividades sob sua responsabilidade e gestão. Formalizam em seus processos, políticas, procedimentos e/ou manuais os critérios que garantem a aderência aos princípios e diretrizes desta política.

Novos Produtos ou Serviços Relevantes

A HEMERA DTVM realizará a revisão desta Política a cada ano ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo: oferta de novos produtos ou serviços relevantes; modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;

mudanças significativas no modelo de negócios da instituição; reorganizações societárias significativas; e mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.

Divulgação de Informações de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento

A HEMERA DTVM divulga informações sobre a remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento, que se enquadram na definição de valores mobiliários, especificamente em relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor e fornece instruções de acesso ao ambiente e/ou documento onde as informações foram disponibilizadas.

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA:

www.comoinvestir.anbima.com.br

Data da Atualização:	08/05/2025
Detalhes da Atualização: Primeira Versão - Atendimento ao documento de Regras e Procedimentos de Distribuição ANBIMA e Resolução CVM n.º 160/2022.	
Redator Responsável: Elaina Nassiff	

RELATÓRIO DE ACEITE DE DOCUMENTOS

Nome:

Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento - VF - Revisão e Aprovação (Versão 2025.5 - Vigente a partir de 09.05.25)

Descrição:

Implantação da Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento - VF

Categoria:

Políticas HEMERA DTVM - Revisão, alteração ou implantação

Data do Primeiro Envio:

09/05/2025

Prazo para Aceite:

09/05/2025

Documento(s) Submetido(s) para Aceite:

- Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento - VF.pdf

Colaboradores:

Nome Completo <E-mail>	Status	Data da Resposta	IP da Resposta
Carlos Genova <carlos.genova@hemeradtvm.com.br>	ACEITO	09/05/2025 09:43	191.177.191.39
Mauricio Zuanazzi <mauricio.zuanazzi@hemeradtvm.com.br>	ACEITO	09/05/2025 12:27	179.159.137.7